

NOTA TÉCNICA 3206**IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO**

SOLICITANTE: MM. JUIZ de Direito Dr. Eliseu Silva Leite Fonseca

PROCESSO Nº.:50261456420228130433

CÂMARA/VARA: Vara da Infância e Juventude

COMARCA: Montes Claros

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: JLAR

IDADE: 07 anos

PEDIDO DA AÇÃO:KEPPRA/LEVETIRACETAM 100MG/ML

DOENÇA(S) INFORMADA(S): Epilepsia

FINALIDADE / INDICAÇÃO: controle sintomas

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG- 88887

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2022.0003206

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

o medicamento ora vindicado, a despeito de ser registrado na Anvisa e encontrar-se incluído nas listas do SUS, encontra previsão para o quadro do requerente?

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

O levetiracetam é medicamento de ação anticonvulsivante integrante do componente especializado da RENAME e disponibilizado mediante solicitação administrativa fundamentada, dirigida à Secretaria Estadual de Saúde, para pacientes portadores de epilepsia focal com falha no tratamento com carbamazepina. Relatório médico apresentado pelo médico assistente, anexado à solicitação de nota técnica,

indica histórico de boa resposta ao levetiracetam e ausência de resposta adequada a tratamentos anteriores.

IV – CONCLUSÕES:

- ✓ A medicação solicitada está bem indicada para o caso em tela

V – REFERÊNCIAS:

- 1) RENAME 2018.
- 2) Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o Tratamento da Epilepsia.
- 3) Portaria nº 56 de 01 de dezembro de 2017, torna pública a decisão de incorporar o levetiracetam para o tratamento da epilepsia, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 4) Levetiracetam para o tratamento da Epilepsia nº 290, julho/2017.
- 5) Levetiracetam em monoterapia para epilepsia focal em pacientes com falha no tratamento com carbamazepina, Relatório de Recomendação CONITEC nº248, fevereiro/2017.

VI – DATA: 06/12/2022

NATJUS TJMG

